



Estado de Sergipe  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO –  
ESTADO DE SERGIPE - BIÊNIO 2023/2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, ancorado no manto da Lei Orgânica Municipal (art. 28, § 4º) e Regimento Interno (art. 9º, § 1º) resolve tornar público e **CONVOCAR** toda Edilidade deste Poder Legislativo para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Poço Redondo/SE, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

**DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora biênio o 2023/2024, será realizada impreterivelmente a partir das **10:00hs do dia 22 de julho de 2022**, no Plenário da Câmara de vereadores, localizado na Rua Prefeito João Rodrigues nº 47, centro, Poço Redondo/SE.

**HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:**

O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á **das 10:00hs do dia 18 de julho, até as 13:00hs do dia 20 de julho do corrente ano**, em horário de expediente normal do Poder Legislativo. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único o qual deverá constar os cargos previstos no art. 10 do Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao Setor Legislativo da Câmara Municipal de Poço Redondo (SE). Após o registro da chapa, havendo o interesse de qualquer membro de não mais concorrer na referida composição, deverá comunicar aos demais membros o seu intento, havendo a possibilidade de substituição até 30 (trinta) minutos antes da realização do pleito.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação obedecerá ao sistema de voto secreto, (art. 9º, § 2º do RI). Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerada eleita a chapa que possuir o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: *dia, mês, e hora de nascimento*. O processo eleitoral só poderá ser realizado, em primeiro escrutínio, com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara (§ 2º do art. 9º, RI). A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de janeiro do 3º Período Legislativo (§ 1º, art. 9º, RI).

Poço Redondo/SE, 18 de julho de 2022.

  
**MANOEL MESSIAS MILITÃO**  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Poço Redondo, Rua Prefeito João Rodrigues, 47 - Telefax: (79) 3337- 1300/1688.  
E-mail camarapoco@hotmail.com - C.G.C 32.712.531/0001-01 CEP 49.810-000 Poço Redondo/SE.